



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2021/08
PLL Nº 053/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 327 /08 – CCJ

Altera a alínea “b” e inclui as als. “f” e “g” no art. 1º da Lei nº 6.893, de 12 de setembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.993, de 16 de junho de 2006 – que denomina e delimita bairros no Município de Porto Alegre –, dando novos limites ao Bairro Hípica e incluindo os Bairros Chapéu do Sol e Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Carlos Comassetto.

Da análise da Proposição, não se vislumbra óbice legal à sua tramitação, estando em consonância com os preceitos constitucionais e regimentais.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 19 de setembro de 2008.


Vereador Marcelo Danéris,
Relator.

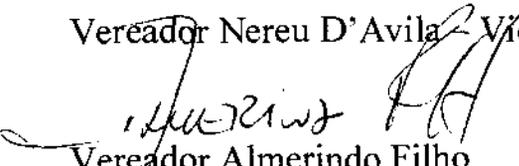
Aprovado pela Comissão em 24-9-08

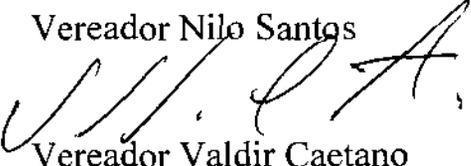

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nereu D’Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos


Vereador Almerindo Filho


Vereador Valdir Caetano